**1. PREÂMBULO:**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.433/2008 e Decreto Municipal 2818/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público o presente edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrições previstas neste edital, nos seguintes termos:

**a)** Data limite para realização do credenciamento: até às 09h00min00s do dia 13 de setembro de 2021.

**b)** Data limite para entrega dos envelopes de “proposta” e de “documentações” no Setor de Licitações do Município: até às 09h00min00s do dia 13 de setembro de 2021.

**c)** Data de início da sessão pública para julgamento da presente licitação na Sala de Reuniões do Município: a partir das 09h00min01s do dia 13 de setembro de 2021.

**d)** As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação até o dia 22 de setembro de 2021 para análise, conforme o item “2.2” e item “9”.

**1.2.** As datas e horários constantes no subitem “1.1.” devem ser levados em conta o horário oficial de Brasília/DF, neste sentido, a Comissão Julgadora de Licitações deverá utilizar como parâmetro o *site* <<http://www.horariodebrasilia.org/>>.

**2. DO OBJETO LICITADO**:

**2.1.** A presente licitação objetiva a **realização de registro de preços para a futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para o período de 12 meses**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo II**.

**2.2.** Com relação aos itens **02, 07, 08, 09, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86,** as empresas com menor preço deverão apresentar as amostras dos produtos licitados junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua João Stella, 55, nesta cidade, no prazo definido na alínea “d” do item “1.1”, para a avaliação na forma do item “9” deste edital.

**2.3.** Estão dispensadas de apresentarem amostras as empresas que cotarem os produtos conforme lista de pré-aprovados constante na Planilha de especificações dos produtos **Anexo II**.

**2.3.1.** **A pré-aprovação decorre do fato de que os materiais das marcas pré-aprovadas já terem sido utilizados pelo município e testados quanto à qualidade, para o bom andamento dos serviços.**

**2.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**2.5.** Os produtos a seremcotados deverão ser de primeira qualidade, sendo automaticamente desclassificada a proposta que não atender a este requisito. Fica reservado ao Município direito de:

**a)** Efetuar a verificação de acordo com o padrão de mercado da qualidade dos produtos cotados pela licitante;

**b)** Fazer a conferência dos produtos fornecidos, de um ou todos.

# 3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

**3.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até o segundo dia útil anterior à data marcada para a realização da sessão pública de julgamento do pregão.

**3.2.** Não será conhecida impugnação cuja parte tenha apresentado fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador sem poderes de representação ou que deixe de juntar instrumento que lhe outorga poderes.

**3.3.** Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocoladas junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo consideradas àquelas encaminhadas por fax, correio eletrônico, correio postal ou aviso de recebimento, ou, entregues sem o devido protocolo.

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**4.2.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.2.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**4.3.** O credenciamento será feito, até o horário e data definida no preâmbulo deste edital, devendo ser observadas pelo licitante as seguintes condições e exigências:

**a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:**

**I –** Cópia de documento de identidade e CPF do representante legal;

**II –** Cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou,

**III –** Certificado da condição de microempreendedor individual, no caso de microempreendedores individuais; ou,

**IV –** Documento de eleição de seus administradores, **em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações**; ou,

**V –** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**; ou,

**VI –** Registro comercial, **no caso de empresa individual**.

**VII –** O proponente deverá firmar declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa conforme modelo constante no **anexo III**.

**VIII –** Declaração de que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da Lei Federal n. º 8.666/1993 para participar do presente processo licitatório, conforme modelo constante no **anexo III**.

**b) Se representada por procurador, deverá apresentar todos os documentos constantes na alínea “a) ” do item “3.3. ”, e também o que segue:**

**I –** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado, com seus dados pessoais (CPF, RG e endereço residencial completo) e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou,

**II –** Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **anexo IV**.

**4.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.5.** Casoas empresas participantes desejem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por seu **representante legal e contador**, de que a empresa cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como *microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual*, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [artigos 42](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42) ao 49 da Lei Complementar n~~º~~ 123, de 2006, conforme modelo constante no **anexo V** do presente edital, sendo de responsabilidade da empresa solicitar seu desenquadramento quando houver ultrapassado os limites de faturamento no ano do calendário anterior, sob pena de ser declarado inidôneo, sem prejuízo de outras penalidades, caso usufrua (ou tente usufruir) indevidamente os benefícios.

**4.6.** O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do pregoeiro.

**5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

**5.1.** Os envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste edital. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal:

|  |
| --- |
| **MUNICÍPIO DE IBIRAIAIRAS/RS**  **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021**  **PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021**  **POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  **ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**  **PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL – CNPJ)** |

|  |
| --- |
| **MUNICÍPIO DE IBIRAIAIRAS/RS**  **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021**  **PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021**  **POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  **ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  **PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL – CNPJ)** |

**5.2.** O Município de Ibiraiaras não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

**6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE N.º 01:**

**6.1.** As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo VI**, deste edital, e deverão constar:

**6.1.1.** Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

**6.1.2.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**6.1.3.** Marca dos produtos, preço unitário e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além, do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.1.4.** Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente.

**6.1.5.** A proposta deverá ser apresentada com preço expresso em moeda corrente nacional, **sendo aceito somente o uso de até dois algarismos após a vírgula**.

**6.2.** Além da proposta de preços impressa a empresa deverá apresentar a mesma por meio digital (Pen-Drive), e para sua respectiva elaboração a empresa deverá utilizar o programa disponibilizado no site do Município chamado “Kit Proposta”;

**6.3.** Ainda para a elaboração da proposta de preços eletrônica será necessária a importação do “Arquivo proposta” ao programa “Kit Proposta”, arquivo que também estará disponível no site do Município <[www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/)>.

**6.4.** O arquivo a ser salvo deverá ser no formato “.kit”.

**7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02:**

Os documentos apresentados na fase de habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet,* o pregoeiro poderá efetuar consulta nos *sites* oficiais para verificar a sua autenticidade. No envelope n.º 02 deverá conter obrigatoriamente os documentos descritos nos subitens abaixo, sob pena de desclassificação:

**7.1. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.1.1.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (a certidão de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;

**7.1.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**7.1.3** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

**7.1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

**7.1.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.2. DAS DECLARAÇÕES:**

**7.2.1.** Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública conforme modelo constante no **anexo VII**; e,

**7.2.2.** Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n. º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo constante no **anexo VII**.

**7.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item ***“7.1.”***, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, da data da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1.** O benefício de que trata o item ***“7.6.”*** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8. DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO:**

**8.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**8.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

**8.2.1.** Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2.** O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3.** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**8.3. DOS LANCES VERBAIS**

**8.3.1.** Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e aos demais.

**8.3.2.** Fica a encargo do pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão.

**8.3.3.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.4. DO JULGAMENTO**

**8.4.1.** O critério de julgamento será o de ***menor preço por item***.

**8.4.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1.** Serão desclassificadas as propostas:

**a)** Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.

**b)** Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

**8.4.2.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.3.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.4.5.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**8.4.6.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, e pelos licitantes.

**8.6.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, os documentos de habilitação, das empresas licitantes ficarão anexos ao processo até a entrega total do objeto, pela empresa vencedora. Após, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes inviolados**.**

**8.7.** Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços em relação ao estimado para a contratação e convocará a licitante para o envio de amostra, nos termos dos itens “2.2” deste edital. O material será analisado por comissão formada pelos servidores designados.

**8.7.1.** Ficam dispensados de envio de amostras os licitantes que cotarem os produtos conforme lista de pré-aprovados constante na planilha de especificações dos produtos e quantitativos **Anexo II**.

**9. DAS AMOSTRAS:**

**9.1.** As amostras solicitadas deverão ser apresentadas até o dia 22 de setembro de 2021 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Stella, nº 55, nesta cidade. Não serão aceitas, em hipótese alguma, amostras entregues fora desse prazo.

**9.1.1.** A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados: Para Município de Ibiraiaras, Pregão Presencial nº 21/2021, Nº.do Item – Especificação do produto e Nome do Licitante.

**9.1.2.** As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais de fornecimento, com peso, tipo de embalagem, validade, especificações. Se as amostras dos participantes apresentarem inconformidades (rasgos, materiais estranhos, sujidades, etc.), serão automaticamente reprovadas.

**9.1.3.** As amostras serão analisadas pela comissão de julgamento das amostras que observarão como critérios de avaliação, as especificações constantes no anexo VIII e as normas dispostas neste edital.

**9.2.** Caberá à comissão de julgamento das amostras apresentar ao pregoeiro, **em até 3 (três) dias úteis** após o seu recebimento, a ata de julgamento da análise das amostras.

**9.2.1.** Na ata constará o nome do fornecedor, as especificações e marca do produto, e a indicação se foi ou não aprovado, e se fará a juntada do documento aos autos do processo, sendo este parecer fator condicionante para a participação do proponente ao certame.

**9.3.** Os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificados do certame e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

**9.4.** As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

**9.5.** A comissão poderá dispensar a avaliação da amostra, se a mesma já estiver sendo utilizada, ou for do amplo conhecimento quanto a aceitabilidade da marca ofertada.

**10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

**10.4.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**10.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Será cabível a interposição de recurso da decisão que não aprovar a amostra, na forma do item 10.1.

**11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**11.1.** Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

**11.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**12.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**12.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**12.3.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação da presente licitação.

**12.4.** As demais condições encontram-se estabelecidas na Minuta da ata de registro de preços constante no **Anexo I** do presente edital.

# 13. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

**13.1.** As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais no município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

**13.2.** Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

**13.3.** Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas quando aplicável ao caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, prazo de validade bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

**13.3.1.** Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e dentro do prazo de validade, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, por produto correto ou superior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por correio eletrônico.

**13.4.** As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante o envio da requisição ou nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

**13.4.1.** Se o município solicitar, para fins de atender necessidade imediata a entrega deverá ocorrer no prazo de 24 horas.

**13.5.** A entrega dos materiais deverá ser de acordo com as características descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

**13.6.** A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

**13.7.** Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

**13.8**. A seu exclusivo critério o Município de Ibiraiaras poderá adquirir diretamente o material no próprio estabelecimento do fornecedor.

**13.9.** Os materiais deverão ser entregues conforme marca e modelo proposto.

**13.10.** Em caso de vencimento contratual e de não ter sido solicitado a entrega de todos os materiais licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

**13.11.** As empresas vencedoras deverão entregar os materiais na secretaria que os solicitou, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras – RS.

**13.12.** O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que os solicitou, sendo que o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) mês subsequente a entrega.

**13.13.**  Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

**13.14.** Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

**13.15.** Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior a 1 ano, contando do prazo da data da entrega.

**13.15.1.** Caso o Município autorize que o produto tenha no mínimo 06 meses, em decorrência de uso imediato, será aceito este prazo como regularidade na entrega, ao livre critério do município.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho.

**a)** A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos.

**b)** A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado e se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato administrativo acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total **da ata/contrato administrativo**.

**c)** O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega ou entrega em desconformidade, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total **da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução do contrato administrativo.

**d)** A **inexecução do contrato administrativo**, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**14.2.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

**14.3.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**14.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14.5.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**14.6.** Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n° 10.520/2002, o licitante, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14.7.** Em qualquer dos casos acima, a multa não será inferior a R$ 300,00 (trezentos reais).

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.1.** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** Após a apresentação dos envelopes contendo a documentação e proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância com os termos deste edital, ante a aceitação tácita de todos os seus termos.

**16.2.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**16.3.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**16.4.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.5.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Ibiraiaras, Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3355-1122, ou na prefeitura Municipal situada na Rua João Stella, 55, na cidade de Ibiraiaras-RS.

**16.6.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, telefone e correio eletrônico (e-mail).

**16.7.** Fazem parte integrante deste edital:

**ANEXO I** **–** Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO II –** Planilha de especificação dos produtos e quantitativos;

**ANEXO III –** Modelo de declaração de que a empresa atende os requisitos de habilitação e não contém nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

**ANEXO IV –** Modelo de termo de credenciamento;

**ANEXO V –** Declaração de enquadramento da empresa participante em ME ou EPP;

**ANEXO VI –** Modelo de proposta de preços;

**ANEXO VII –** Modelo de declaração de que a empresa não foi declarada inidônea e não emprega menor de 18 anos;

**ANEXO VIII –** Relatório de amostras processo licitatório material de higiene e limpeza;

**ANEXO IX –** Minuta de Contrato Administrativo.

Município de Ibiraiaras/RS, 25 de agosto de 2021.

**DOUGLAS ROSSONI**

*Prefeito Municipal*

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021**

**ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2021**

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à Rua João Stella, nº 55, bairro Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão presencial nº **21/2021**, para registro de preços, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, homologada em \_\_/\_\_/20\_\_, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

As empresas detentoras da ata resolvem firmar a presente ata de registro de preços de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.818/2016, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Empresas** | **CNPJ** | **Endereço** | **Representante legal** | **CPF** |
|  |  |  |  |  |

**1. DO OBJETO LICITADO:**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no edital de Pregão Presencial nº **21/2021**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. DA VALIDADE DA ATA:**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação.

**2.2.** Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, Decreto Municipal nº. 2.818 de 14 de julho de 2016, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio desta Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**3. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**3.1.** Após a assinatura da ata de registro de preços, a Administração convocará, as empresas participantes classificadas para a assinatura do contrato administrativo, sob pena de decair do direito à contratação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor de Referência** | **%** |
|  |  |  |  |  |  |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | |  | |  |  |
| 2 | |  | |  |  |
| 3 | |  | |  |  |

**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:**

**5.1.** As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

**5.2.** Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

**5.3.** Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas quando for o caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, prazo de validade bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

**5.3.1.** Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, por produto correto ou superior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por correio eletrônico.

**5.4.** As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

**5.4.1.** Se o município solicitar, para fins de atender necessidade imediata a entrega deverá ocorrer no prazo de 24 horas.

**5.5.** A entrega dos materiais deverá ser de acordo com as características descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

**5.6.** A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

**5.7.** Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

**5.8**. A seu exclusivo critério o Município de Ibiraiaras poderá adquirir diretamente o material no próprio estabelecimento do fornecedor.

**5.9.** Os materiais deverão ser entregues conforme marca e modelo proposto**.**

**5.10.** Em caso de vencimento contratual e não tenha sido solicitado a entrega de todos os materiais licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

**5.11.** As empresas vencedoras deverão entregar os materiais na secretaria que os solicitou, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras – RS.

**5.12.** O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que os solicitou, sendo que o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) mês subsequente a retirada.

**5.13.**  Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

**5.14.** Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

**6. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:**

**6.1.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da convocação para a entrega pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**6.2.** Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

**6.2.1.** Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**6.2.2.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**6.2.3.** O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

**6.2.4.** No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**6.2.5.** No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**6.2.6.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

**a)** Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

**b)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**c)** Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**6.2.7.** Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

**a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

**b)** permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições;

**b.I.** as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

**b.II.** o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

**6.2.8.** A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

**6.2.9.** Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

**b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

**c)** quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

**e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

**7.2.** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**7.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

**8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:**

**8.1.** Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho.

**a)** A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos.

**b)** A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado e se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato administrativo acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total **da ata/contrato administrativo**.

**c)** O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega ou entrega em desconformidade, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total **da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução do contrato administrativo.

**d)** A **inexecução do contrato administrativo**, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**8.2.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**8.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.5.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**8.6.** Nas hipóteses em que couber a aplicação da multa, esta não será inferior a R$ 300,00 (trezentos reais).

**9. DA FISCALIZAÇÃO:**

**9.1**. Cabe ao Órgão Participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto a quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**9.2.** Os fiscais dos Órgão Participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora dos dias e horários preestabelecidos.

**9.3.** As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes ou Secretarias Municipais deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

**9.4.** Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

**10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

**10.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

**a)** greve geral;

**b)** calamidade pública;

**c)** interrupção dos meios de transporte;

**d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

**e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**10.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**10.3.** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**11. DO FORO DE ELEIÇÃO:**

**11.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

*E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinada e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).*

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxx de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**  **DOUGLAS ROSSONI**  *Órgão Gerenciador* | **RAZÃO SOCIAL**  **REPRESENTANTE DA EMPRESA**  *Representante da empresa* |

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021**

**ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Unidade** | **Qtd** | **MARCA PRÉ-APROVADA** |
| **1** | Adesivos desinfetantes para vasos sanitários: variadas fragrâncias, caixa com 03 adesivos. Composição: poliglicosídeo, dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. | Caixa | 260 |  |
| **2** | Água sanitária: 5 litros com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Líquida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Frasco 5 litros. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | Unidade | 296 | **Qboa Saif Extrabril Mil Flores** |
| **3** | Álcool: em gel, 70%, higienizante, antisséptico, com hidratante para mãos, hipoalérgico. Embalagem de 5 litros. | Unidade | 129 |  |
| **4** | Álcool: etílico hidratado 70%, líquido, não aromatizado, 70 graus INPM, frasco plástico com tampa roscável, capacidade 1000 ml. | Unidade | 1136 |  |
| **5** | Álcool: etílico a 92,8%, líquido, não aromatizado, 01 litro por frasco. Álcool etílico hidratado, 92.8 graus INPM, frasco plástico com tampa roscável, capacidade 1000 ml. | Unidade | 163 |  |
| **6** | Alvejante líquido sem cloro: composto por peróxido de hidrogênio, tensoativo catiônico, acidificante, questrante, veículo, fragrância e conservante. Frasco 5 litros. | Unidade | 65 |  |
| **7** | Amaciante de roupa: 5 litros, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 43 | **Girando sol Saif Extrabril Mil Flores** |
| **8** | Balde: material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características adicionais reforço fundo e borda. | Unidade | 14 | **Sanremo Arqplast BR** |
| **9** | Balde: material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, características adicionais reforço fundo e borda. | Unidade | 12 | **Sanremo Arqplast BR** |
| **10** | Bobina de sacos plásticos transparentes picotada 30 x 40 cm, com 500 unidades cada bobina. | Bobina | 20 |  |
| **11** | Bobina de sacos plásticos transparentes picotada 48 x 58 cm, com 500 unidades cada bobina. | Bobina | 20 |  |
| **12** | Caixa de fósforo contendo aproximadamente 200 fósforos longos (5 cm). | Unidade | 51 |  |
| **13** | Cera em pasta: incolor com cera de carnaúba, balde de 18 litros. | Balde | 30 |  |
| **14** | Cera líquida: amarela embalagem de 750 ml. Composição: Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | Unidade | 170 | **Bravo Presciso** |
| **15** | Cesto de lixo: material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 litros, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante. | Unidade | 30 |  |
| **16** | Cesto de lixo: material plástico, tipo tambor, com tampa e alças ergonômicas, capacidade 100 litros, constando no corpo a marca do fabricante. | Unidade | 02 |  |
| **17** | Copo descartável: 180ml caixa com 2.500 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 1,98g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. | Caixa | 29 | **Copobras Cristalcopo** |
| **18** | Copo descartável: 200ml pacotes com 100 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 2,20g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. | Pacote | 8 | **Copobras Cristalcopo** |
| **19** | Copo descartável: 50ml pacotes com 100 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 0,85g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. | Pacote | 25 | **Copobras Cristalcopo** |
| **20** | Desengordurante de cozinha: composição amina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, conservante, fragrância e água, frasco com 500 ml. | Unidade | 58 |  |
| **21** | Desinfetante líquido: frasco com 5 litros, para uso em geral (banheiro) com alto poder bactericida e germicida de alta qualidade, componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | Unidade | 159 | **Saif Extrabril Presciso Newdrop Veja** |
| **22** | Desodorizador/aromatizador de ambientes em spray. Aromatizador de ambientes aerosol, com fragrâncias que eliminam os odores, composto de coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, validade de 24 meses, lata de 360ml. | Unidade | 173 | **Glade Bom ar** |
| **23** | Detergente: líquido, neutro testado dermatologicamente. Frasco com 500 ml. Com qualidade e rendimento e com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Com composição e concentração mínimas de: -sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); -ph do produto puro: 6,0 a 8,0; -volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; em embalagem com 500 ml de produto. | Unidade | 994 | **Limpol Ype Presciso Mil Flores** |
| **24** | Escova oval "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica, textura antiderrapante com aparência de tecido e cerdas onduladas e resistentes. Medidas: 11 x 6,4 x 4,1 cm. | Unidade | 14 |  |
| **25** | Escova para limpezas delicadas (lavagem de materiais), com cerdas macias, medindo aproximadamente 9,3 cm x 4,5 cm x a 2,5 cm). | Unidade | 14 | **Bettanin Dalcin** |
| **26** | Escova sanitária redonda em plástico, com cerdas flexíveis e suporte redondo em plástico. Tamanho aproximado 12 x 34,5 x 12 cm. | Unidade | 73 | **Bettanin Dalcin** |
| **27** | Esfregão de Aço. Pacote com 25g. Palha de aço. Composição: aço carbono. Uso profissional. | Pacote | 21 |  |
| **28** | Esponja (bucha): dupla face, esponja para limpeza pesada, espuma de poliéster, verde e amarela, matéria prima: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões de 110 mm x 75 mm x 20 mm. | Unidade | 448 | **Bettanin** |
| **29** | Esponja de lã de aço. Pacote com 8 unidades de 60g. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Comprimento 100 a 115 mm largura 50 a 60 mm. | Pacote | 49 | **Bombril Inove** |
| **30** | Flanela (pano de limpeza): flanela tamanho aproximado 29 x 39 cm. Composição: 100% algodão. | Unidade | 85 | **Martin**  **Panosul Belmondi** |
| **31** | Guardanapo de papel folha simples 30 x 30 cm pacote com 50 unidades, na cor branco, macio, absorvente e fibras virgens 100% naturais. | Pacote | 81 |  |
| **32** | Kit spin mop de limpeza: balde com esfregão, vassoura e com centrifugador completo. Material: balde em polipropileno, cesto em polipropileno, esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, refil em microfibra. Capacidade do balde: 16 litros. | Unidade | 8 |  |
| **33** | Limpa pisos - composição: domesil benzeno, sulfonato de sódio, espessante, sulfactantes, fosfato de sódio, perfumes e água. alto poder desencrustante. Indicado também para limpeza do " amarelão" de louça sanitárias, pisos em geral. Embalagem contendo 5 litros. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | Unidade | 40 | **Saif Extrabril Presciso Newdrop Ajax**  **Uau** |
| **34** | Limpa pisos - limpeza do chão (embalagem com 05 litros). Limpador de uso geral, com brilho, concentrado, perfumado, indicado para a limpeza de pisos, laminados, azulejos rejuntes, cerâmicas, granitos e calçadas em geral. Diluido em água. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | Unidade | 131 | **Saif Extrabril Presciso Newdrop Ajax**  **Uau** |
| **35** | Limpa vidro líquido, qualidade superior, com gatilho (embalagem mínima de 500ml). Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | Unidade | 64 | **Benfort**  **Vidrex Saif Aquafast** |
| **36** | Limpador Multiuso 3 em 1, limpador instantâneo, com bom rendimento, desinfetante bactericida, cada unidade com 500ml. Uso direto. | Unidade | 103 |  |
| **37** | Lixeira plástica com tampa, pedal e arco único. Dimensões: altura 70 cm comprimento 40 cm largura: 37 cm. Capacidade: 25 litros | Unidade | 23 |  |
| **38** | Lustra móveis: aspecto físico líquido, 200 ml, qualidade superior. Preparado à base de parafina, solventes, óleo de silicone, emulsionantes, espessante, controlador de pH, conservantes, fragrância e água. | Unidade | 37 |  |
| **39** | Luvas de látex para limpeza P: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente, tamanho “P”. Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. | Par | 45 | **Volk do Brasil Lippano Danny Silver Látex** |
| **40** | Luvas de látex para limpeza G: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho “G”. Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. | Par | 6 | **Volk do Brasil Lippano Danny Silver Látex** |
| **41** | Luvas de látex para limpeza M: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho “M”. Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. | Par | 198 | **Volk do Brasil Lippano Danny Silver Látex** |
| **42** | Neutralizador de urina 5 litros composição: cloreto de benzalcônio, essência, tensoativo não iônico, álcool de cereais. | Unidade | 14 |  |
| **43** | Pá para lixo plástica com cabo de madeira plastificado. Medidas aproximadas 30 cm de largura x 28 cm de profundidade. Cores variadas. | Unidade | 21 |  |
| **44** | Pano de chão saco alvejado: 100% algodão, tamanho 45 cm x 70 cm. | Unidade | 40 | **Matin**  **Panosul Belmondi** |
| **45** | Pano de passar pano, tipo bolsa escuro, 100% algodão (medindo 58 x 78 cm). | Unidade | 104 | **Martin Panosul Belmondi** |
| **46** | Pano de pia "tipo fralda" composição 100% algodão, medindo no mínimo 30 cm x 30 cm. | Unidade | 82 | **Panosul Belmondi** |
| **47** | Pano de prato: pano de cozinha liso, com bainha, 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 41 x 70cm. | Unidade | 79 | **Martin Panosul Belmondi** |
| **48** | Pano para tirar pó, microfibra, medindo no mínimo 35 x 55 cm. | Unidade | 73 | **Martin**  **Panosul Belmondi** |
| **49** | Papel higiênico rolão: sem picote; comprimento do rolo 300 metros; largura do papel: 10 cm aproximadamente. Caixa/fardo de papelão com 8 rolos de 300 metros cada. Papel higiênico comum, branco, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com, no mínimo, 10 cm de largura e 300 m de comprimento, acondicionado em pacote com, no mínimo, oito rolos. | Caixa/fardo | 16 | **Florax Premium Patpel Linea** |
| **50** | Papel higiênico: rolo de 30 metros, folha dupla, macio de alta qualidade. Papel higiênico; material: celulose; acabamento: gofrado; gramatura: 32g/m2; cor: branco; s/perfume; folha: dupla; Fardo com no mínimo 16 pacotes de 04 rolos. | Fardo | 82 | **Finopel Dublê Dueto Clara Alphes** |
| **51** | Papel Higiênico: rolo de 60 metros cada. Folha dupla, macio e de alta qualidade. Papel higiênico; material: celulose; acabamento: gofrado; gramatura: 32g/m2; cor: branco; s/perfume; folha: dupla; Fardo com 16 pacotes de 04 rolos. | Fardo | 31 |  |
| **52** | Papel Toalha: 2 dobras, interfolhadas, branco, tamanho mínimo de 20 cm x 20 cm; Composição do papel: 100% fibras celulósicas virgens, extra luxo com 1.000 folhas, branco, macio, de boa qualidade. Gramatura: mínima 32g/m2. | Pacote | 1180 | **Florax Tulipa Alphes Neo** |
| **53** | Refil para esfregão mop limpeza, em microfibra, 16 cm. | Unidade | 11 |  |
| **54** | Refil para mop pó profissional, vassoura de varrer, 60 cm. | Unidade | 16 | **Mop Pó Prof** |
| **55** | Rodo de espuma 30 cm, médio com cabo. Espuma de alta densidade, colada em base quadrada de madeira - Excelente para lavar piso liso, azulejo, vidro e porcelanato. Também é utilizado para passar cera em pisos lisos. | Unidade | 15 |  |
| **56** | Rodo bola de espuma em espiral com cabo. Medindo aproximadamente 30cm. Espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira - Ideal para lavar pisos, paredes, calçadas, ônibus e baús de caminhões. | Unidade | 73 |  |
| **57** | Rodo de borracha com aproximadamente 100 cm de largura com cabo. | Unidade | 0 |  |
| **58** | Rodo de borracha com aproximadamente 40 cm de largura com cabo. |  | 8 |  |
| **59** | Rodo para limpar vidros, um lado espuma e um lado rodo, com aproximadamente 35 cm de largura, com cabo. | Unidade | 5 |  |
| **60** | Rolo de papel toalha: branco, folha dupla macio de alta qualidade, tamanho de 20 cm x 20 cm, contendo 60 folhas, pacotes com 2 rolos. | Pacote | 111 |  |
| **61** | Sabão em barra azul: pacote com 5 barras de 200g cada. | Pacote | 18 |  |
| **62** | Sabão em pó: 01 kg, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem com 1Kg. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | Unidade | 195 | **Brilhante Omo Inove** |
| **63** | Sabão em pó: 05 kg, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coad-juvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em pacotes com 5 kg. Registro Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 15 | **Brilhante Omo Inove** |
| **64** | Sabonete em barra: embalagem de 90g. Antisséptico, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização. | Unidade | 20 |  |
| **65** | Sabonete líquido: neutro; antisséptico - 5 litros. Complemento: na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade. | Unidade | 75 | **Polibom** |
| **66** | Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 15 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018. | Pacote | 20 |  |
| **67** | Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 30 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018. | Pacote | 5 |  |
| **68** | Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 50 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018. | Pacote | 5 |  |
| **69** | Saco de lixo 100 litros – Na cor preto, com no mínimo 10 mícra, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 55 | **Orleplast Dalplast** |
| **70** | Saco de lixo 15 litros – Na cor preto, com no mínimo 4 mícra, com medidas mínimas de 39cm x 58cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 97 | **Orleplast Dalplast** |
| **71** | Saco de lixo 20 litros - Na cor preto, com no mínimo 6 mícra, medidas mínimas de 45 cm x 60 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 45 | **Orleplast Dalplast** |
| **72** | Saco de lixo 30 litros - Na cor preto, com no mínimo 8 mícra, medidas mínimas de 59 cm x 62 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 81 | **Orleplast Dalplast** |
| **73** | Saco de lixo 50 litros – Na cor preto, com no mínimo 6 mícra, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 33 | **Orleplast Dalplast** |
| **74** | Sacolas plástica: 1000 unidades cada. 30 cm x 40 cm. | Pacote | 15 |  |
| **75** | Sacolas plástica: 1000 unidades cada. 38cm x 48cm. | Pacote | 23 |  |
| **76** | Sacos para lixo capacidade para 100 litros, tam. 75 cm x 1,05 cm, com no mínimo 13 mícra, extra forte. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Rolo com 25 unid. | Pacote | 10 | **Orleplast Dalplast** |
| **77** | Saponáceo Líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aromas variados, frasco contendo 300 ml, tampa abre-fecha. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 313 | **Bombril Saif**  **Radium** |
| **78** | Suporte dispenser de papel higiênico para rolos de até 300 metros, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. | Unidade | 10 |  |
| **79** | Suporte dispenser para copos descartáveis 200ml. Acompanha um kit contendo parafusos, buchas e tampa superior. | Unidade | 15 |  |
| **80** | Suporte dispenser para papel toalha em rolo, dimensões: 36 x 26 x 24 cm para rolos de até 20 cm de largura e 300 metros de comprimento, com acionamento através de tecla, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. | Unidade | 11 |  |
| **81** | Suporte dispenser para sabonete líquido, com refil de 800 ml, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. | Unidade | 18 |  |
| **82** | Vassoura de palha natural, com 60 cm, cabo em madeira, lixado. | Unidade | 81 |  |
| **83** | Vassoura: cerdas lisas, sintéticas, firmes, comprimento de varredura de no mínimo 35 cm, cabo em madeira plastificado. Cabo no sistema de fixação através de rosca universal. Cabo tamanho mínimo 1,5m. | Unidade | 60 | **Bettanin Dalcin**  **Gran Mestra** |
| **84** | Bobina de papel toalha: folha simples, tamanho de 20cm x 200m, COR: Branco MATERIAL: 100% Celulose Virgem de no mínimo 32g. Fardos com 8 rolos. | Fardo | 30 |  |
| **85** | Pano de pia microfibra, toalha mágica 35 cm x 70 cm. | Unidade | 77 | **Martin**  **Panosul Belmondi** |
| **86** | Panos grandes de passar pano microfibra (mágico) 50 cm x 70 cm. | Unidade | 50 | **Martin**  **Panosul Belmondi** |
| **87** | Frasco para álcool gel modelo pump, capacidade 500ml. Fabricado em material PET transparente. | Unidade | 62 |  |
| **88** | Frasco para álcool líquido modelo borrifador/pulverizador, capacidade 500ml. Fabricado em material PET transparente. | Unidade | 30 |  |
| **89** | Tapete para porta, medindo 40 x 60 cm, produto reforçado, de grande durabilidade e acabamento antiderrapante, em cores escuras. | Unidade | 2 |  |
| **90** | Tapete para porta, medindo 50 x 70 cm, produto reforçado, de grande durabilidade e acabamento antiderrapante, em cores escuras. | Unidade | 14 |  |
| **91** | Tapete para porta, medindo 70 x 100 cm, estilo capacho, 100% poliamida. | Unidade | 2 |  |

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021**

**ANEXO III -** **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E NÃO CONTÉM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxx, n.xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que:

**a)** Atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial;

**b)** Não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da Lei Federal nº 8.666/1993 para participar do presente processo licitatório.

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021**

# ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 21/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ata de registro de preços e contratos administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de 2021.

**Firma Reconhecida**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021**

# ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME, EPP OU MEI.

Ao

Município de Ibiraiaras

Comissão Permanente de Licitação

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu contador, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxx, e seu contador xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, declaram para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Ibiraiaras, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(Carimbo e assinatura do representante legal)**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(Carimbo e assinatura do Contador)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021**

# ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

|  |  |
| --- | --- |
| **Empresa:** | |
| **CNPJ:** | **Inscrição Estadual:** |
| **Endereço:** | **n.º:** |
| **Cidade:** | **Estado:** |
| **CEP:** |  |
| **Telefone:** | **E-mail:** |
| **Representante legal:** | |
| **CPF:** | **RG:** |
| **Endereço:** | **n.º:** |
| **Cidade:** | **Estado:** |
| **CEP:** |  |
| **Telefone:** | **E-mail:** |

Ao Município de Ibiraiaras

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente ao Processo Licitatório n.º 67/2021 – Pregão Presencial n.º 21/2021 por sistema de registro de preços, cujo objeto é a futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para o período de 12 meses, com entrega conforme a necessidade do município, conforme especificações constantes abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Unidade** | **Qtd** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **MARCA** |
| **1** | Adesivos desinfetantes para vasos sanitários: variadas fragrâncias, caixa com 03 adesivos. Composição: poliglicosídeo, dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. | Caixa | 260 |  |  |  |
| **2** | Água sanitária: 5 litros com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Líquida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Frasco 5 litros. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | Unidade | 296 |  |  |  |
| **3** | Álcool: em gel, 70%, higienizante, antisséptico, com hidratante para mãos, hipoalérgico. Embalagem de 5 litros. | Unidade | 129 |  |  |  |
| **4** | Álcool: etílico hidratado 70%, líquido, não aromatizado, 70 graus INPM, frasco plástico com tampa roscável, capacidade 1000 ml. | Unidade | 1136 |  |  |  |
| **5** | Álcool: etílico a 92,8%, líquido, não aromatizado, 01 litro por frasco. Álcool etílico hidratado, 92.8 graus INPM, frasco plástico com tampa roscável, capacidade 1000 ml. | Unidade | 163 |  |  |  |
| **6** | Alvejante líquido sem cloro: composto por peróxido de hidrogênio, tensoativo catiônico, acidificante, questrante, veículo, fragrância e conservante. Frasco 5 litros. | Unidade | 65 |  |  |  |
| **7** | Amaciante de roupa: 5 litros, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 43 |  |  |  |
| **8** | Balde: material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características adicionais reforço fundo e borda. | Unidade | 14 |  |  |  |
| **9** | Balde: material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, características adicionais reforço fundo e borda | Unidade | 12 |  |  |  |
| **10** | Bobina de sacos plásticos transparentes picotada 30 x 40 cm, com 500 unidades cada bobina | Bobina | 20 |  |  |  |
| **11** | Bobina de sacos plásticos transparentes picotada 48 x 58 cm, com 500 unidades cada bobina | Bobina | 20 |  |  |  |
| **12** | Caixa de fósforo contendo aproximadamente 200 fósforos longos (5 cm). | Unidade | 51 |  |  |  |
| **13** | Cera em pasta: incolor com cera de carnaúba, balde de 18 litros. | Balde | 30 |  |  |  |
| **14** | Cera líquida: amarela embalagem de 750 ml. Composição: Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | Unidade | 170 |  |  |  |
| **15** | Cesto de lixo: material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 litros, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante. | Unidade | 30 |  |  |  |
| **16** | Cesto de lixo: material plástico, tipo tambor, com tampa e alças ergonômicas, capacidade 100 litros, constando no corpo a marca do fabricante. | Unidade | 2 |  |  |  |
| **17** | Copo descartável: 180ml caixa com 2.500 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 1,98g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. | Caixa | 29 |  |  |  |
| **18** | Copo descartável: 200ml pacotes com 100 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 2,20g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. | Pacote | 8 |  |  |  |
| **19** | Copo descartável: 50ml pacotes com 100 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 0,85g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. | Pacote | 25 |  |  |  |
| **20** | Desengordurante de cozinha: composição amina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, conservante, fragrância e água, frasco com 500 ml. | Unidade | 58 |  |  |  |
| **21** | Desinfetante líquido: frasco com 5 litros, para uso em geral (banheiro) com alto poder bactericida e germicida de alta qualidade, componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | Unidade | 159 |  |  |  |
| **22** | Desodorizador/aromatizador de ambientes em spray. Aromatizador de ambientes aerosol, com fragrâncias que eliminam os odores, composto de coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, validade de 24 meses, lata de 360ml. | Unidade | 173 |  |  |  |
| **23** | Detergente: líquido, neutro testado dermatologicamente. Frasco com 500 ml. Com qualidade e rendimento e com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Com composição e concentração mínimas de: -sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); -ph do produto puro: 6,0 a 8,0; -volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; em embalagem com 500 ml de produto. | Unidade | 994 |  |  |  |
| **24** | Escova oval "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica, textura antiderrapante com aparência de tecido e cerdas onduladas e resistentes. Medidas: 11 x 6,4 x 4,1 cm. | Unidade | 14 |  |  |  |
| **25** | Escova para limpezas delicadas (lavagem de materiais), com cerdas macias, medindo aproximadamente 9,3 cm x 4,5 cm x a 2,5 cm). | Unidade | 14 |  |  |  |
| **26** | Escova sanitária redonda em plástico, com cerdas flexíveis e suporte redondo em plástico. Tamanho aproximado 12 x 34,5 x 12 cm. | Unidade | 73 |  |  |  |
| **27** | Esfregão de Aço. Pacote com 25g. Palha de aço. Composição: aço carbono. Uso profissional. | Pacote | 21 |  |  |  |
| **28** | Esponja (bucha): dupla face, esponja para limpeza pesada, espuma de poliéster, verde e amarela, matéria prima: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões de 110 mm x 75 mm x 20 mm. | Unidade | 448 |  |  |  |
| **29** | Esponja de lã de aço. Pacote com 8 unidades de 60g. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Comprimento 100 a 115 mm largura 50 a 60 mm. | Pacote | 49 |  |  |  |
| **30** | Flanela (pano de limpeza): flanela tamanho aproximado 29 x 39 cm. Composição: 100% algodão. | Unidade | 85 |  |  |  |
| **31** | Guardanapo de papel folha simples 30 x 30 cm pacote com 50 unidades, na cor branco, macio, absorvente e fibras virgens 100% naturais | Pacote | 81 |  |  |  |
| **32** | Kit spin mop de limpeza: balde com esfregão, vassoura e com centrifugador completo. Material: balde em polipropileno, cesto em polipropileno, esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, refil em microfibra. Capacidade do balde: 16 litros. | Unidade | 8 |  |  |  |
| **33** | Limpa pisos - composição: domesil benzeno, sulfonato de sódio, espessante, sulfactantes, fosfato de sódio, perfumes e água. alto poder desencrustante. Indicado também para limpeza do " amarelão" de louça sanitárias, pisos em geral. Embalagem contendo 5 litros. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | Unidade | 40 |  |  |  |
| **34** | Limpa pisos - limpeza do chão (embalagem com 05 litros). Limpador de uso geral, com brilho, concentrado, perfumado, indicado para a limpeza de pisos, laminados, azulejos rejuntes, cerâmicas, granitos e calçadas em geral. Diluido em água. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | Unidade | 131 |  |  |  |
| **35** | Limpa vidro líquido, qualidade superior, com gatilho (embalagem mínima de 500ml). Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | Unidade | 64 |  |  |  |
| **36** | Limpador Multiuso 3 em 1, limpador instantâneo, com bom rendimento, desinfetante bactericida, cada unidade com 500ml. Uso direto. | Unidade | 103 |  |  |  |
| **37** | Lixeira plástica com tampa, pedal e arco único. Dimensões: altura 70 cm comprimento 40 cm largura: 37 cm. Capacidade: 25 litros | Unidade | 23 |  |  |  |
| **38** | Lustra móveis: aspecto físico líquido, 200 ml, qualidade superior. Preparado à base de parafina, solventes, óleo de silicone, emulsionantes, espessante, controlador de pH, conservantes, fragrância e água. | Unidade | 37 |  |  |  |
| **39** | Luvas de látex para limpeza P: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente, tamanho “P”. Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. | Par | 45 |  |  |  |
| **40** | Luvas de látex para limpeza G: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho “G”. Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. | Par | 6 |  |  |  |
| **41** | Luvas de látex para limpeza M: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho “M”. Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. | Par | 198 |  |  |  |
| **42** | Neutralizador de urina 5 litros composição: cloreto de benzalcônio, essência, tensoativo não iônico, álcool de cereais. | Unidade | 14 |  |  |  |
| **43** | Pá para lixo plástica com cabo de madeira plastificado. Medidas aproximadas 30 cm de largura x 28 cm de profundidade. Cores variadas. | Unidade | 21 |  |  |  |
| **44** | Pano de chão saco alvejado: 100% algodão, tamanho 45 cm x 70 cm. | Unidade | 40 |  |  |  |
| **45** | Pano de passar pano, tipo bolsa escuro, 100% algodão (medindo 58 x 78 cm). | Unidade | 104 |  |  |  |
| **46** | Pano de pia "tipo fralda" composição 100% algodão, medindo no mínimo 30 cm x 30 cm. | Unidade | 82 |  |  |  |
| **47** | Pano de prato: pano de cozinha liso, com bainha, 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 41 x 70cm. | Unidade | 79 |  |  |  |
| **48** | Pano para tirar pó, microfibra, medindo no mínimo 35 x 55 cm. | Unidade | 73 |  |  |  |
| **49** | Papel higiênico rolão: sem picote; comprimento do rolo 300 metros; largura do papel: 10 cm aproximadamente. Caixa/fardo de papelão com 8 rolos de 300 metros cada. Papel higiênico comum, branco, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com, no mínimo, 10 cm de largura e 300 m de comprimento, acondicionado em pacote com, no mínimo, oito rolos. | Caixa/fardo | 16 |  |  |  |
| **50** | Papel higiênico: rolo de 30 metros, folha dupla, macio de alta qualidade. Papel higiênico; material: celulose; acabamento: gofrado; gramatura: 32g/m2; cor: branco; s/perfume; folha: dupla; Fardo com no mínimo 16 pacotes de 04 rolos. | Fardo | 82 |  |  |  |
| **51** | Papel Higiênico: rolo de 60 metros cada. Folha dupla, macio e de alta qualidade. Papel higiênico; material: celulose; acabamento: gofrado; gramatura: 32g/m2; cor: branco; s/perfume; folha: dupla; Fardo com 16 pacotes de 04 rolos. | Fardo | 31 |  |  |  |
| **52** | Papel Toalha: 2 dobras, interfolhadas, branco, tamanho mínimo de 20 cm x 20 cm; Composição do papel: 100% fibras celulósicas virgens, extra luxo com 1.000 folhas, branco, macio, de boa qualidade. Gramatura: mínima 32g/m2. | Pacote | 1180 |  |  |  |
| **53** | Refil para esfregão mop limpeza, em microfibra, 16 cm. | Unidade | 11 |  |  |  |
| **54** | Refil para mop pó profissional, vassoura de varrer, 60 cm | Unidade | 16 |  |  |  |
| **55** | Rodo de espuma 30 cm, médio com cabo. Espuma de alta densidade, colada em base quadrada de madeira - Excelente para lavar piso liso, azulejo, vidro e porcelanato. Também é utilizado para passar cera em pisos lisos. | Unidade | 15 |  |  |  |
| **56** | Rodo bola de espuma em espiral com cabo. Medindo aproximadamente 30cm. Espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira - Ideal para lavar pisos, paredes, calçadas, ônibus e baús de caminhões. | Unidade | 73 |  |  |  |
| **57** | Rodo de borracha com aproximadamente 100 cm de largura com cabo. | Unidade | 10 |  |  |  |
| **58** | Rodo de borracha com aproximadamente 40 cm de largura com cabo. |  | 8 |  |  |  |
| **59** | Rodo para limpar vidros, um lado espuma e um lado rodo, com aproximadamente 35 cm de largura, com cabo. | Unidade | 5 |  |  |  |
| **60** | Rolo de papel toalha: branco, folha dupla macio de alta qualidade, tamanho de 20 cm x 20 cm, contendo 60 folhas, pacotes com 2 rolos. | Pacote | 111 |  |  |  |
| **61** | Sabão em barra azul: pacote com 5 barras de 200g cada. | Pacote | 18 |  |  |  |
| **62** | Sabão em pó: 01 kg, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem com 1Kg. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | Unidade | 195 |  |  |  |
| **63** | Sabão em pó: 05 kg, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coad-juvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em pacotes com 5 kg. Registro Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 15 |  |  |  |
| **64** | Sabonete em barra: embalagem de 90g. Antisséptico, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização. | Unidade | 20 |  |  |  |
| **65** | Sabonete líquido: neutro; antisséptico - 5 litros. Complemento: na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade. | Unidade | 75 |  |  |  |
| **66** | Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 15 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018. | Pacote | 20 |  |  |  |
| **67** | Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 30 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018. | Pacote | 5 |  |  |  |
| **68** | Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 50 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018. | Pacote | 5 |  |  |  |
| **69** | Saco de lixo 100 litros – Na cor preto, com no mínimo 10 mícra, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 55 |  |  |  |
| **70** | Saco de lixo 15 litros – Na cor preto, com no mínimo 4 mícra, com medidas mínimas de 39cm x 58cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 97 |  |  |  |
| **71** | Saco de lixo 20 litros - Na cor preto, com no mínimo 6 mícra, medidas mínimas de 45 cm x 60 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 45 |  |  |  |
| **72** | Saco de lixo 30 litros - Na cor preto, com no mínimo 8 mícra, medidas mínimas de 59 cm x 62 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 81 |  |  |  |
| **73** | Saco de lixo 50 litros – Na cor preto, com no mínimo 6 mícra, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 33 |  |  |  |
| **74** | Sacolas plástica: 1000 unidades cada. 30 cm x 40 cm. | Pacote | 15 |  |  |  |
| **75** | Sacolas plástica: 1000 unidades cada. 38cm x 48cm. | Pacote | 23 |  |  |  |
| **76** | Sacos para lixo capacidade para 100 litros, tam. 75 cm x 1,05 cm, com no mínimo 13 mícra, extra forte. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Rolo com 25 unid. | Pacote | 10 |  |  |  |
| **77** | Saponáceo Líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aromas variados, frasco contendo 300 ml, tampa abre-fecha. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 313 |  |  |  |
| **78** | Suporte dispenser de papel higiênico para rolos de até 300 metros, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. | Unidade | 10 |  |  |  |
| **79** | Suporte dispenser para copos descartáveis 200ml. Acompanha um kit contendo parafusos, buchas e tampa superior. | Unidade | 15 |  |  |  |
| **80** | Suporte dispenser para papel toalha em rolo, dimensões: 36 x 26 x 24 cm para rolos de até 20 cm de largura e 300 metros de comprimento, com acionamento através de tecla, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. | Unidade | 11 |  |  |  |
| **81** | Suporte dispenser para sabonete líquido, com refil de 800 ml, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. | Unidade | 18 |  |  |  |
| **82** | Vassoura de palha natural, com 60 cm, cabo em madeira, lixado. | Unidade | 81 |  |  |  |
| **83** | Vassoura: cerdas lisas, sintéticas, firmes, comprimento de varredura de no mínimo 35 cm, cabo em madeira plastificado. Cabo no sistema de fixação através de rosca universal. Cabo tamanho mínimo 1,5m. | Unidade | 60 |  |  |  |
| **84** | Bobina de papel toalha: folha simples, tamanho de 20cm x 200m, COR: Branco MATERIAL: 100% Celulose Virgem de no mínimo 32g. Fardos com 8 rolos. | Fardo | 30 |  |  |  |
| **85** | Pano de pia micrifibra, toalha mágica 35 cm x 70 cm. | Unidade | 77 |  |  |  |
| **86** | Panos grandes de passar pano microfibra (mágico) 50 cm x 70 cm. | Unidade | 50 |  |  |  |
| **87** | Frasco para alcool gel modelo pump, capacidade 500ml. Fabricado em material PET transparente | Unidade | 62 |  |  |  |
| **88** | Frasco para alcool líquido modelo borrifador/pulverizador, capacidade 500ml. Fabricado em material PET transparente | Unidade | 30 |  |  |  |
| **89** | Tapete para porta, medindo 40 x 60 cm, produto reforçado, de grande durabilidade e acabamento antiderrapante, em cores escuras. | Unidade | 2 |  |  |  |
| **90** | Tapete para porta, medindo 50 x 70 cm, produto reforçado, de grande durabilidade e acabamento antiderrapante, em cores escuras. | Unidade | 14 |  |  |  |
| **91** | Tapete para porta, medindo 70 x 100 cm, estilo capacho, 100% poliamida. | Unidade | 2 |  |  |  |
| VALOR TOTAL | | | | | |  |

**I -** O preço, acima mencionado, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos os tributos e todos os custos de materiais, equipamentos e serviços necessários para a instalação e implantação para a execução do objeto licitado.

**II -** O prazo de validade da proposta é de........................ (não inferior a 60 dias) a contar da data aprazada para sua entrega.

**III -** Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

**IV –** Autorizo o envio de notificações e intimações relacionadas ao presente processo licitatório, assim como notificações para interposição de razões e contrarrazões recursais, para assinatura do contrato administrativo, ou notificação para apresentação de defesa e esclarecimentos **para o e-mail que consta nesta proposta, se assim entendido apropriado pela administração.**

**V –** No preço proposto estão inclusas todas as obrigações constantes no edital e na minuta do contrato, inclusive direitos trabalhistas, respectivos encargos sociais, tributos, contribuições, despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e a participação nas ocasiões exigidas no edital.

*Município de xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de 2021.*

*(Local e data)*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*(Carimbo e assinatura do responsável)*

*(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope Nº 01 – Proposta).*

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021**

# ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA E NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxx, n.xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que:

**a)** Não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública; e,

**b)** Não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n. º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021**

# ANEXO VIII - RELATÓRIO DE AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Serão averiguadas características tais como: atendimento ao solicitado no edital bem como avaliação da aparência, cor, odor, eficiência, consistência e informações do produto na embalagem, verificando-se assim, se os itens são apropriados à manutenção da limpeza. Serão utilizadas para os testes as amostras cotadas em 1º lugar.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | |
| QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS | | | | |
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | | | | |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Água sanitária: 5 litros com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Líquida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Frasco 5 litros. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | | |
| 2 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Aparência |  |  |  |
| Cor |  |  |  |
| Odor |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Amaciante de roupa: 5 litros, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | | |
| 7 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Aparência |  |  |  |
| Cor |  |  |  |
| Odor |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Balde: material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características adicionais reforço fundo e borda. | | |
| 8 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Capacidade |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Balde: material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, características adicionais reforço fundo e borda. | | |
| 9 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Cera líquida: amarela embalagem de 750 ml. Composição: Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | | |
| 14 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Aparência |  |  |  |
| Cor |  |  |  |
| Odor |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Copo descartável: 180ml caixa com 2.500 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 1,98g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. | | |
| 17 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Capacidade |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Copo descartável: 200ml pacotes com 100 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 2,20g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. | | |
| 18 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Capacidade |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Copo descartável: 50ml pacotes com 100 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 0,85g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. | | |
| 19 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Capacidade |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Desengordurante de cozinha: composição amina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, conservante, fragrância e água, frasco com 500 ml. | | |
| 20 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Aparência |  |  |  |
| Cor |  |  |  |
| Odor |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Desinfetante líquido: frasco com 5 litros, para uso em geral (banheiro) com alto poder bactericida e germicida de alta qualidade, componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | | |
| 21 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Aparência |  |  |  |
| Cor |  |  |  |
| Odor |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Desodorizador/aromatizador de ambientes em spray. Aromatizador de ambientes aerosol, com fragrâncias que eliminam os odores, composto de coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, validade de 24 meses, lata de 360ml. | | |
| 22 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Aparência |  |  |  |
| Cor |  |  |  |
| Odor |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Detergente: líquido, neutro testado dermatologicamente. Frasco com 500 ml. Com qualidade e rendimento e com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Com composição e concentração mínimas de: -sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); -ph do produto puro: 6,0 a 8,0; -volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; em embalagem com 500 ml de produto. | | |
| 23 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Escova oval "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica, textura antiderrapante com aparência de tecido e cerdas onduladas e resistentes. Medidas: 11 x 6,4 x 4,1 cm. | | |
| 24 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Escova para limpezas delicadas (lavagem de materiais), com cerdas macias, medindo aproximadamente 9,3 cm x 4,5 cm x a 2,5 cm). | | |
| 25 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Escova sanitária redonda em plástico, com cerdas flexíveis e suporte redondo em plástico. Tamanho aproximado 12 x 34,5 x 12 cm. | | |
| 26 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Esponja (bucha): dupla face, esponja para limpeza pesada, espuma de poliéster, verde e amarela, matéria prima: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões de 110 mm x 75 mm x 20 mm. | | |
| 28 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Aparência |  |  |  |
| Cor |  |  |  |
| Odor |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Esponja de lã de aço. Pacote com 8 unidades de 60g. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Comprimento 100 a 115 mm largura 50 a 60 mm. | | |
| 29 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Aparência |  |  |  |
| Cor |  |  |  |
| Odor |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Flanela (pano de limpeza): flanela tamanho aproximado 29 x 39 cm. Composição: 100% algodão. | | |
| 30 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Aparência |  |  |  |
| Cor |  |  |  |
| Odor |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Limpa pisos - composição: domesil benzeno, sulfonato de sódio, espessante, sulfactantes, fosfato de sódio, perfumes e água. alto poder desencrustante. Indicado também para limpeza do " amarelão" de louça sanitárias, pisos em geral. Embalagem contendo 5 litros. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | | |
| 33 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Limpa pisos - limpeza do chão (embalagem com 05 litros). Limpador de uso geral, com brilho, concentrado, perfumado, indicado para a limpeza de pisos, laminados, azulejos rejuntes, cerâmicas, granitos e calçadas em geral. Diluido em água. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | | |
| 34 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Limpa vidro líquido, qualidade superior, com gatilho (embalagem mínima de 500ml). Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | | |
| 35 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Limpador Multiuso 3 em 1, limpador instantâneo, com bom rendimento, desinfetante bactericida, cada unidade com 500ml. Uso direto. | | |
| 36 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Eficiência |  |  |  |
| Textura |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Lustra móveis: aspecto físico líquido, 200 ml, qualidade superior. Preparado à base de parafina, solventes, óleo de silicone, emulsionantes, espessante, controlador de pH, conservantes, fragrância e água. | | |
| 38 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Eficiência |  |  |  |
| Textura |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Luvas de látex para limpeza P: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente, tamanho “P”. Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. | | |
| 39 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Cor |  |  |  |
| Textura |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Luvas de látex para limpeza G: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho “G”. Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. | | |
| 40 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Cor |  |  |  |
| Textura |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Luvas de látex para limpeza M: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho “M”. Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. | | |
| 41 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Cor |  |  |  |
| Textura |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Pano de chão saco alvejado: 100% algodão, tamanho 45 cm x 70 cm. | | |
| 44 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Cor |  |  |  |
| Textura |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Pano de passar pano, tipo bolsa escuro, 100% algodão (medindo 58 x 78 cm). | | |
| 45 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Odor |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Pano de pia "tipo fralda" composição 100% algodão, medindo no mínimo 30 cm x 30 cm. | | |
| 46 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Odor |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Pano de prato: pano de cozinha liso, com bainha, 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 41 x 70cm. | | |
| 47 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Cor |  |  |  |
| Capacidade |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Pano para tirar pó, microfibra, medindo no mínimo 35 x 55 cm. | | |
| 48 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Cor |  |  |  |
| Capacidade |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Papel higiênico rolão: sem picote; comprimento do rolo 300 metros; largura do papel: 10 cm aproximadamente. Caixa/fardo de papelão com 8 rolos de 300 metros cada. Papel higiênico comum, branco, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com, no mínimo, 10 cm de largura e 300 m de comprimento, acondicionado em pacote com, no mínimo, oito rolos. | | |
| 49 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Cor |  |  |  |
| Capacidade |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Papel higiênico: rolo de 30 metros, folha dupla, macio de alta qualidade. Papel higiênico; material: celulose; acabamento: gofrado; gramatura: 32g/m2; cor: branco; s/perfume; folha: dupla; Fardo com no mínimo 16 pacotes de 04 rolos. | | |
| 50 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Cor |  |  |  |
| Capacidade |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Papel Toalha: 2 dobras, interfolhadas, branco, tamanho mínimo de 20 cm x 20 cm; Composição do papel: 100% fibras celulósicas virgens, extra luxo com 1.000 folhas, branco, macio, de boa qualidade. Gramatura: mínima 32g/m2. | | |
| 52 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Cor |  |  |  |
| Capacidade |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Refil para mop pó profissional, vassoura de varrer, 60 cm. | | |
| 54 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Cor |  |  |  |
| Capacidade |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Rodo de espuma 30 cm, médio com cabo. Espuma de alta densidade, colada em base quadrada de madeira - Excelente para lavar piso liso, azulejo, vidro e porcelanato. Também é utilizado para passar cera em pisos lisos. | | |
| 55 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Aparência |  |  |  |
| Cor |  |  |  |
| Odor |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Consistência do produto |  |  |  |
| Embalagem com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Rodo bola de espuma em espiral com cabo. Medindo aproximadamente 30cm. Espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira - Ideal para lavar pisos, paredes, calçadas, ônibus e baús de caminhões. | | |
| 56 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
|  |  |  |  |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Rodo de borracha com aproximadamente 40 cm de largura com cabo. | | |
| 58 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Rolo de papel toalha: branco, folha dupla macio de alta qualidade, tamanho de 20 cm x 20 cm, contendo 60 folhas, pacotes com 2 rolos. | | |
| 60 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Sabão em pó: 01 kg, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem com 1Kg. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor. | | |
| 62 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Sabão em pó: 05 kg, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em pacotes com 5 kg. Registro Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Legislação em vigor. | | |
| 63 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Sabonete líquido: neutro; antisséptico - 5 litros. Complemento: na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade. | | |
| 65 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Saco de lixo 100 litros – Na cor preto, com no mínimo 10 mícra, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | | |
| 69 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Saco de lixo 15 litros – Na cor preto, com no mínimo 4 mícra, com medidas mínimas de 39cm x 58cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | | |
| 70 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Saco de lixo 20 litros - Na cor preto, com no mínimo 6 mícra, medidas mínimas de 45 cm x 60 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | | |
| 71 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Saco de lixo 30 litros - Na cor preto, com no mínimo 8 mícra, medidas mínimas de 59 cm x 62 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | | |
| 72 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Saco de lixo 50 litros – Na cor preto, com no mínimo 6 mícra, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | | |
| 73 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Sacolas plástica: 1000 unidades cada. 30 cm x 40 cm. | | |
| 74 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Sacolas plástica: 1000 unidades cada. 38cm x 48cm. | | |
| 75 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Sacos para lixo capacidade para 100 litros, tam. 75 cm x 1,05 cm, com no mínimo 13 mícra, extra forte. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Rolo com 25 unid. | | |
| 76 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Saponáceo Líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aromas variados, frasco contendo 300 ml, tampa abre-fecha. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Legislação em vigor. | | |
| 77 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Vassoura de palha natural, com 60 cm, cabo em madeira, lixado. | | |
| 82 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Vassoura: cerdas lisas, sintéticas, firmes, comprimento de varredura de no mínimo 35 cm, cabo em madeira plastificado. Cabo no sistema de fixação através de rosca universal. Cabo tamanho mínimo 1,5m. | | |
| 83 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Bobina de papel toalha: folha simples, tamanho de 20cm x 200m, COR: Branco MATERIAL: 100% Celulose Virgem de no mínimo 32g. Fardos com 8 rolos. | | |
| 84 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Pano de pia microfibra, toalha mágica 35 cm x 70 cm. | | |
| 85 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM: | Panos grandes de passar pano microfibra (mágico) 50 cm x 70 cm | | |
| 86 |
|  | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
|  | APROVADO | REPROVADO |
| Resistência |  |  |  |
| Eficiência |  |  |  |
| Etiqueta com informações do produto (especificação do edital) |  |  |  |
|  | **RESULTADO DA AMOSTRA** |  | |  |

**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE NO PROCESSO LICITATÓRIO**

Município:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_\_­­­\_\_

CNPJ do fornecedor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data do teste: ­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Local do teste: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM/Produto testado** | **APROVADO/REPROVADO** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Por meio do teste de análise s realizado no (s) dia (s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ equipe de análise considera que os produtos citados a seguir estão aptos a serem adquiridos para a higiene e limpeza do Município de **Ibiraiaras** por este fornecedor, por atenderem as características básicas determinadas pelo Edital e seus anexos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Equipe de análise

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021**

# ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º xx/2021**

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxx**,** EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021 E DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES

Por este instrumento de Contrato **o MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxx, com endereço na xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxx, abaixo assinada, doravante denominada de **CONTRATADA,** obedecendo às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, contratam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O CONTRATANTE formaliza com a CONTRATADA o presente instrumento contratual, cujo objetivo é a aquisição, conforme a necessidade do Município, e a entrega dos materiais registrados na Ata de Registro de Preços nº xx/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO**

**Parágrafo primeiro -** A contratante terá a obrigação de entregar os materiais no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

**Parágrafo segundo -** Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência ata de registro de preços nº xx/2021, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

**Parágrafo terceiro -** Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas quando for o caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

**Parágrafo quarto** - Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, por produto correto ou superior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por correio eletrônico.

**Parágrafo quinto -** A contratada será intimada para realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa, informado na proposta de preços.

**Parágrafo sexto -** A entrega dos materiais deverá ser de acordo com as características descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

**Parágrafo sétimo –** A contratada responsabiliza-se pela entrega de todos os materiais, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

**Parágrafo oitavo -** Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição no prazo de 24 horas, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo nono -** A seu exclusivo critério o Município de Ibiraiaras poderá adquirir diretamente o material no próprio estabelecimento do fornecedor.

**Parágrafo décimo -** Os materiais deverão ser entregues conforme marca e modelo proposto**.**

**Parágrafo décimo primeiro -** Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à contratada qualquer indenização.

**Parágrafo décimo segundo –** A contratada deverá entregar os materiais na secretaria que os solicitou, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras – RS.

**Parágrafo décimo terceiro -** O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que os solicitou, sendo que o pagamento ocorrerá até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo décimo quarto -** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora, a saber:

Empresa: xxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx

Banco: xxxxxxxxxxxxxxx

Agência: xxxxxxxxxxxxx

Conta Corrente: xxxxxxxxxxxx

**Parágrafo décimo quinto -** Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA:**

**Parágrafo primeiro -** O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias para bens não duráveis e 90 (noventa) dias para bens duráveis, a contar do recebimento.

**Parágrafo segundo -** Deverá ser considerada, todavia, se houver, a garantia estendida indicada pelo fabricante.

**Parágrafo terceiro -** Os materiais deverão ser certificados pela ANVISA e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.

**Parágrafo quarto -** Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

**Parágrafo quinto -** A contratada, fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com o tempo de vida útil.

**Parágrafo sexto -** Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material com vício no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível, por escrito, e desde que não seja em caso de fornecimento na hipótese do parágrafo quarto, Cláusula segunda deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:**

**Parágrafo primeiro -** A solicitação da contratada para cancelamento de preço registrado somente a eximirá da obrigação com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de fornecimento dos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo segundo -** Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

**Parágrafo terceiro -** Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**Parágrafo quarto -** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

**Parágrafo quinto -** O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

**Parágrafo sexto -** No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**Parágrafo sétimo -** No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**Parágrafo oitavo -** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

**a)** Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

**b)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

**c)** Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo nono -** Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido mediante requerimento devidamente instruído, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

**a)** Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

**b)** Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela Administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

**b.I.** As propostas com os novos valores deverão constar em envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

**b.II.** O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

**Parágrafo décimo -** A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

**Parágrafo décimo primeiro -** Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**CLÁUSULA QUINTA - EXCLUSÃO DA CONTRATADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2021:**

**Parágrafo primeiro -** A contratada poderá ser excluída da ata nº xx/2021, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**a)** Quando não cumprir as obrigações constantes na ata;

**b)** Quando não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**c)** Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

**d)** Quando solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

**Parágrafo segundo -** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**Parágrafo terceiro -** No caso de se tornar desconhecido o endereço da contratada, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído a contratada da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**Parágrafo primeiro -** Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

**a)** A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;

**b)** A recusa pelo contratada em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor **da ordem de compra/nota de empenho**;

**c)** O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total **da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução do contrato administrativo;

**d)** A **inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **adjudicado**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo segundo -** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo terceiro -** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**Parágrafo quarto -** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo quinto -** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:**

**Parágrafo primeiro -** Cabe ao órgão participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto a quantidade, qualidade e compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**Parágrafo segundo -** Os fiscais do órgão participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

**Parágrafo terceiro -** As irregularidades constatadas pelo órgão participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo quarto** - O contratante exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato, através da Servidora xxxxxxxxx e a função de gestor com a xxxxxxxxxxx.

**Parágrafo quinto -** Ao órgão gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

**Parágrafo primeiro -** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ata de registro de preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

**a)** Greve geral;

**b)** Calamidade pública;

**c)** Interrupção dos meios de transporte;

**d)** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

**e)** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**Parágrafo segundo -** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratante.

**Parágrafo terceiro -** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao órgão participante ou Secretaria Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**CLÁUSULA NONA** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão a cargo dos órgãos ou entidades solicitantes, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO DE ELEIÇÃO:**

**Parágrafo primeiro -** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas do presente instrumento contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

*E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas no presente contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante da empresa contratada.*

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em xx de xxxxxx de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**  **DOUGLAS ROSSONI** | **RAZÃO SOCIAL**  **REPRESENTANTE DA EMPRESA**  CPF: |